

Proc. Administrativo 4- 16.875/2025

De: Alex F. - SMD-CR-CP

Para: PED. LIC. - Pedido de abertura de processo licitatório

Data: 03/12/2025 às 10:45:59

Setores envolvidos:

GABPREF, SMS, SMF-DCL-SL, SMD, SMD-CR-CP, SMD-CR-CEO-SEPAOP, PED. LIC., DV

Abertura de Processo Licitatório - Reforma Antigo Posto de Saúde Bairro Velho - Vila Novo Horizonte

1 – OBJETO

Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho – Vila Novo Horizonte e CRAS. no Município de Itararé com fornecimento de material e mão de obra.

2 – JUSTIFICATIVA

- Tal contratação se justifica diante da necessidade de realizar a entrega definitiva do imóvel que foi por muito tempo alugado pelo município para diversas funções e dado o tempo de uso para a realização da entrega o município terá de realizar a reforma no prédio.

3 – LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - Endereços / Localização:

Antigo Imóvel Posto de Saúde Novo Horizonte e CRAS Novo Horizonte;

1. Padre Caetano Jovino, 421 – Bairro Velho - Itararé SP.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

- Prazo de Execução: conforme tabela abaixo. Vigência do Contrato 12 meses (1 ano)

Item	Cronograma
Reforma Antigo Imóvel Posto de Saúde Bairro Velho – Vila Novo Horizonte;	07 meses

5 – FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS (REGIME DE EXECUÇÃO)

Regime de execução dos serviços : Empreita por Preço Global (constar no contrato)

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

Estima-se a presente licitação no valor máximo total :

ITENS	Valor máximo estimado
Reforma Antigo Imóvel Posto de Saúde Bairro Velho - Novo Horizonte	R\$ 152.787,31

7 – INFORMAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros, conforme necessidade apontada, especificações e documentos, sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 340

SUB ELEMENTO: 99

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 310-0

Recurso Próprio

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado como gestor de contrato para esta licitação os seguintes servidores, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos da legislação vigente :

- Gestor do contrato : Helton Alexandrino da Silva – CPF 315.516.258-90 – Coordenador de Saúde Preventiva
- Responsável pela Fiscalização: Lucas Gonçalves Demétrio – CPF 426.993.688-65– Engenheiro Civil

9 – EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OPERACIONAL (FACULTATIVO)

Deverá ser exigido ao licitante que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação, conforme Termo de Referência.

10 - EXIGÊNCIA DE GARANTIAS CONTRATUAIS (FACULTATIVO)

Para a assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé, em qualquer das modalidades previstas na legislação vigente, equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

11 - PUBLICAÇÕES

Deverá ser realizado conforme a legislação vigente as publicações de acordo com a legislação vigente.

At.te

Gustavo Stefanuto

Secretário de Desenvolvimento Municipal

Anexos:

BDI_PSF_Novo_Horizonte.pdf

Composicoes_PSF_Novo_Horizonte.pdf

Cronograma_Fisico_Financeiro_PSF_Novo_Horizonte.pdf

ETP_Reforma_Antigo_PSF_Novo_Horizonte_Revisado.pdf
Memorial_Descritivo_PSF_Novo_Horizonte.pdf
Planilha_Orcamentaria_PSF_Novo_Horizonte.pdf
Termo_de_Referencia__Reforma_Antigo_PSF.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Objeto:	REFORMA ANTIGO POSTO NOVO HORIZONTE
Local:	RUA PADRE CAETANO JOVINO, Nº 421, CENTRO - ITARARÉ/SP
Data:	nov/25

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
LUCRO	6,62%	6,16%	7,40%	8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCOS	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
TRIBUTOS	8,65%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	5,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (2%)		0% OU 2%		
[2] BDI ADOTADO	23,00%	22,95%	24,79%	27,80%
[1] Preencher células em amarelo				
[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado		20,34%	22,12%	25,00%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Itararé/SP é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL - PMI-059

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	PREÇO ONERADO	PREÇO DESONERADO
SINAPI	<u>88262</u>	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	R\$ 35,11	R\$ 32,31	1	R\$ 35,11	R\$ 32,31
SINAPI	<u>94962</u>	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	R\$ 368,37	R\$ 359,05	0,01	R\$ 3,68	R\$ 3,59
SINAPI	<u>88316</u>	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	R\$ 30,74	R\$ 28,42	2	R\$ 61,48	R\$ 56,84
SINAPI	<u>4813</u>	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	R\$ 400,00	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SINAPI	<u>4491</u>	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	R\$ 8,14	R\$ 8,14	4	R\$ 32,56	R\$ 32,56
SINAPI	<u>5075</u>	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	R\$ 12,20	R\$ 12,20	0,11	R\$ 1,34	R\$ 1,34
SINAPI	<u>4417</u>	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	R\$ 8,16	R\$ 8,16	1	R\$ 8,16	R\$ 8,16

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - PMI-006

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	PREÇO ONERADO	PREÇO DESONERADO
SINAPI	<u>90466</u>	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 19,72	R\$ 18,27	0,2006	R\$ 3,95	R\$ 3,66
SINAPI	<u>91190</u>	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 12,83	R\$ 11,97	0,0083	R\$ 0,10	R\$ 0,09
SINAPI	<u>91185</u>	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 33,23	R\$ 30,80	0,0092	R\$ 0,30	R\$ 0,28
SINAPI	<u>90436</u>	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 20,52	R\$ 18,84	0,0083	R\$ 0,17	R\$ 0,15
SINAPI	<u>89366</u>	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 18,58	R\$ 17,79	0,1694	R\$ 3,14	R\$ 3,01
SINAPI	<u>89481</u>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 6,55	R\$ 6,15	0,067	R\$ 0,43	R\$ 0,41
SINAPI	<u>89408</u>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 11,15	R\$ 10,39	0,0076	R\$ 0,08	R\$ 0,07
SINAPI	<u>89362</u>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 12,28	R\$ 11,43	0,6543	R\$ 8,03	R\$ 7,47
SINAPI	<u>89532</u>	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 7,77	R\$ 7,48	0,0461	R\$ 0,35	R\$ 0,34
SINAPI	<u>89528</u>	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 5,00	R\$ 4,73	0,0135	R\$ 0,06	R\$ 0,06
SINAPI	<u>89424</u>	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 8,09	R\$ 7,58	0,0135	R\$ 0,10	R\$ 0,10
SINAPI	<u>89378</u>	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 8,85	R\$ 8,28	0,0773	R\$ 0,68	R\$ 0,64
SINAPI	<u>90453</u>	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 4,77	R\$ 4,51	0,0071	R\$ 0,03	R\$ 0,03
SINAPI	<u>90443</u>	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 11,01	R\$ 10,11	0,2006	R\$ 2,20	R\$ 2,02
SINAPI	<u>89440</u>	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 15,26	R\$ 14,25	0,0017	R\$ 0,02	R\$ 0,02
SINAPI	<u>89395</u>	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 16,77	R\$ 15,63	0,3037	R\$ 5,09	R\$ 4,74
SINAPI	<u>89446</u>	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	R\$ 5,60	R\$ 5,49	0,128	R\$ 0,71	R\$ 0,70
SINAPI	<u>89402</u>	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	R\$ 15,37	R\$ 14,48	0,078	R\$ 1,19	R\$ 1,12

Assinado por 2 pessoas: JUSTAVO STEFANITO e LUCAS GONÇALVES DE MEDEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ntrare.tdoc.com.br/verificacao/043f-4c41-31d2-c241> e informe o código 043f-4c41-31d2-c241



SINAPI	<u>89356</u>	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	R\$ 30,93	R\$ 28,79	0,794	R\$ 24,55	R\$ 22,85
SINAPI	<u>89396</u>	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 23,22	R\$ 22,24	0,0168	R\$ 0,39	R\$ 0,37
SINAPI	<u>89622</u>	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 15,47	R\$ 14,89	0,0385	R\$ 0,59	R\$ 0,57
SINAPI	<u>89445</u>	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 22,11	R\$ 20,99	0,0034	R\$ 0,07	R\$ 0,07
SINAPI	<u>89400</u>	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 23,74	R\$ 22,50	0,0115	R\$ 0,27	R\$ 0,25
SINAPI	<u>89627</u>	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	R\$ 21,61	R\$ 20,86	0,0031	R\$ 0,06	R\$ 0,06

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS - PMI-013

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	PREÇO ONERADO	PREÇO DESONERADO
SINAPI	<u>91192</u>	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 23,96	R\$ 22,69	0,0995	R\$ 2,38	R\$ 2,25
SINAPI	<u>89748</u>	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 46,63	R\$ 45,56	0,2122	R\$ 9,89	R\$ 9,66
SINAPI	<u>91187</u>	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 32,99	R\$ 30,54	0,1239	R\$ 4,08	R\$ 3,78
SINAPI	<u>90438</u>	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 79,87	R\$ 73,34	0,09995	R\$ 7,98	R\$ 7,33
SINAPI	<u>89810</u>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 33,10	R\$ 31,88	0,0085	R\$ 0,28	R\$ 0,27
SINAPI	<u>89746</u>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 31,38	R\$ 30,31	0,0653	R\$ 2,04	R\$ 1,97
SINAPI	<u>89851</u>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 37,30	R\$ 35,73	0,0178	R\$ 0,66	R\$ 0,63
SINAPI	<u>89834</u>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 58,24	R\$ 56,62	0,0311	R\$ 1,81	R\$ 1,76
SINAPI	<u>89797</u>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 55,96	R\$ 54,52	0,1086	R\$ 6,07	R\$ 5,92
SINAPI	<u>89861</u>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 63,83	R\$ 61,75	0,0008	R\$ 0,05	R\$ 0,04
SINAPI	<u>89821</u>	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 21,10	R\$ 20,29	0,2392	R\$ 5,04	R\$ 4,85
SINAPI	<u>89778</u>	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 19,96	R\$ 19,24	0,0982	R\$ 1,96	R\$ 1,88
SINAPI	<u>89856</u>	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 23,90	R\$ 22,87	0,1267	R\$ 3,02	R\$ 2,89
SINAPI	<u>90455</u>	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 10,07	R\$ 9,49	0,2323	R\$ 2,33	R\$ 2,20
SINAPI	<u>89833</u>	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 49,60	R\$ 47,98	0,0598	R\$ 2,96	R\$ 2,86
SINAPI	<u>89796</u>	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 47,32	R\$ 45,88	0,0478	R\$ 2,26	R\$ 2,19
SINAPI	<u>89800</u>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	R\$ 35,27	R\$ 33,79	0,561	R\$ 19,78	R\$ 18,95

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e LUCAS GONÇALVES DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://natare.tdoc.com.br/verificacao/043f-4c41-31d2-c241> e informe o código 043f-4c41-31d2-c241



SINAPI	<u>89714</u>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	R\$ 47,90	R\$ 45,40	0,1846	R\$ 8,84	R\$ 8,38
SINAPI	<u>89848</u>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	R\$ 33,61	R\$ 32,27	0,2544	R\$ 8,55	R\$ 8,20

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS - PMI-010									
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO ONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	PREÇO ONERADO	PREÇO DESONERADO
SINAPI	<u>91190</u>	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 12,83	R\$ 11,97	0,2596	R\$ 3,33	R\$ 3,10
SINAPI	<u>91185</u>	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 33,23	R\$ 30,80	0,8022	R\$ 26,65	R\$ 24,70
SINAPI	<u>90436</u>	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 20,52	R\$ 18,84	0,2596	R\$ 5,32	R\$ 4,89
SINAPI	<u>89726</u>	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 12,89	R\$ 12,17	0,7691	R\$ 9,91	R\$ 9,35
SINAPI	<u>89724</u>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 12,64	R\$ 11,92	0,7691	R\$ 9,72	R\$ 9,16
SINAPI	<u>89783</u>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 18,16	R\$ 17,20	0,8584	R\$ 15,58	R\$ 14,76
SINAPI	<u>89752</u>	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	R\$ 9,14	R\$ 8,66	0,3116	R\$ 2,84	R\$ 2,69
SINAPI	<u>90453</u>	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	R\$ 4,77	R\$ 4,51	0,2924	R\$ 1,39	R\$ 1,31
SINAPI	<u>90443</u>	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	R\$ 11,01	R\$ 10,11	0,2222	R\$ 2,44	R\$ 2,24
SINAPI	<u>90446</u>	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 PS	Rasgos e Fixações	M	R\$ 27,74	R\$ 25,63	0,2609	R\$ 7,23	R\$ 6,68
SINAPI	<u>89711</u>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	R\$ 27,81	R\$ 26,17	0,2609	R\$ 7,25	R\$ 6,82

LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SP 5070463475

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://natare.tdoc.com.br/verificacao/043f-4c41-31d2-c241> e informe o código 043f-4c41-31d2-c241





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
 Secretaria de Desenvolvimento Municipal
 Coordenadoria de Engenharia e Obras
 CNPJ: 46.634.390/0001-62
 Rua Xi de Novembro, nº 83 - Centro
 Telefone: (15) 3532-8000 / e-mail: engenharia@itarare.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	BDI	23,00%
OBJETO	REFORMA ANTIGO POSTO NOVO HORIZONTE	DATA	nov/25
LOCAL	RUA PADRE CAETANO JOVINO, N° 421, CENTRO - ITARARÉ/SP	VALOR	R\$ 152.787,31

CÓD.	ITEM	CUSTO	%	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		MES 7	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.105,90	0,72%	100,00%	R\$ 1.105,90												
2	REPARO ALVENARIA	R\$ 1.009,00	0,66%					100,00%	R\$ 1.009,00								
3	REPARO COBERTURA	R\$ 12.832,14	8,40%	50,00%	R\$ 6.416,07	50,00%	R\$ 6.416,07										
4	PISO	R\$ 31.710,45	20,75%											50,00%	R\$ 15.855,23	50,00%	R\$ 15.855,23
5	HIDRÁULICA	R\$ 18.778,45	12,29%			50,00%	R\$ 9.389,23	50,00%	R\$ 9.389,23								
6	BOX	R\$ 1.936,69	1,27%											50,00%	R\$ 968,35	50,00%	R\$ 968,35
7	ELÉTRICA	R\$ 24.316,99	15,92%							50,00%	R\$ 12.158,50	50,00%	R\$ 12.158,50				
8	PINTURA	R\$ 54.593,09	35,73%							50,00%	R\$ 27.296,55	50,00%	R\$ 27.296,55				
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.504,60	4,26%													100,00%	R\$ 6.504,60
TOTAL					R\$ 7.521,97	R\$ 15.805,30		R\$ 10.398,23		R\$ 39.455,04		R\$ 39.455,04		R\$ 16.823,57		R\$ 23.328,17	
ACUMULADO					R\$ 7.521,97	R\$ 23.327,27		R\$ 33.725,49		R\$ 73.180,53		R\$ 112.635,57		R\$ 129.459,14		R\$ 152.787,31	

LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SP 5070463475





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do bairro Velho - Vila Novo Horizonte.

1. INTRODUÇÃO

Este documento marca a fase de planejamento licitatório, apresentando os estudos para a contratação de uma solução que atenda às necessidades especificadas. O objetivo é analisar essas necessidades e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, garantindo conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

O escopo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) inclui a **Obras de Reforma do Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho - Vila Novo Horizonte.**

2. NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

A contratação diante da necessidade de realizar a entrega definitiva do imóvel que foi por muito tempo alugado pelo município para diversas funções e dado o tempo de uso para a realização da entrega o município terá de realizar a reforma no prédio.

Ressaltamos que a necessidade de contratação de empresa especializada deve-se ao fato de a Prefeitura Municipal de Itararé não dispor de mão de obra própria qualificada e equipamentos necessários para execução desta obra.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Atualmente a Prefeitura Municipal de Itararé não possui regulamentação para elaboração do Plano Anual de Contratação, não tendo aderido a esta ferramenta, sendo, portanto, o planejamento realizado com base na Lei Orçamentária Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber:

Reforma Antigo Imóvel Posto de Saúde Bairro Velho – Vila Novo Horizonte;

R. Padre Caetano Jovino, 421 – Bairro Velho - Itararé SP.

- b) Definição de que os serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, será de acordo com os projetos, memoriais, planilha orçamentária e especificações.
- c) Definição da classificação do objeto e forma de contratação, que será através de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura.





PREFEITURA DE ITARARÉ

- d) Definição de que a metodologia executiva a ser adotada, será de acordo com as normas técnicas vigentes na ABNT e recomendações dos fabricantes de insumos.
- e) Definição de que o orçamento será através do levantamento de quantidades e custos unitários correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e Tabela de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (FDE) para as obras e serviços de engenharia. Na ausência de referencial para itens específicos será estimado valor conforme § 1º do Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) Definição de que o prazo de execução do objeto será definido através de cronograma físico-financeiro, deverão levar em consideração o tempo hábil para execução dos serviços, prever tempos com maior índice de chuvas, e estar associado à execução de etapas.
- g) Definição em Termo de Referência do prazo de vigência da contratação, considerando prazo para emissão de Ordem de Serviço, prazo de execução, prazo para recebimento provisório, prazo para recebimento definitivo e demais prazos que proverem ser necessários.
- h) Definição em Termo de Referência da qualificação da contratada, prevendo que será de empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional e técnico-profissional.
- i) Definição na Planilha Orçamentária dos materiais necessários, sendo que a contratada deverá fornecer todos os equipamentos, maquinário e ferramentas necessários e materiais previstos, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos.
- j) Definição de critérios de sustentabilidade socioambiental, com elaboração de projeto visando que não ocorram impactos ambientais ou mitigação de seus efeitos, procurando a renovação de recursos naturais.
- k) Definição em Termo de Referência de cláusulas e condições a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

4.2. REQUISITOS LEGAIS:

- a) Lei Federal n.º 14.133/2021 - Normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.
- b) Lei Complementar n.º 101/2000 - Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.





PREFEITURA DE ITARARÉ

- c) Lei Federal n.º 12.846/2013 - Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
- d) Lei Estadual n.º 15.608/2007 - Normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.
- e) Lei Estadual n.º 15.563/2007 - Órgãos da administração pública poderão promover programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em seus órgãos, sobretudo de papel.
- f) Lei Estadual n.º 19.581/2018 - Disponibilização da íntegra dos processos licitatórios pelos órgãos estaduais e municipais da administração pública.
- g) Lei Federal n.º 5.194/1966 - Exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.
- h) Lei Federal n.º 6.496/1977 - "Anotação de Responsabilidade Técnica"; Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.
- i) Lei Federal n.º 12.378/2010 - Arquitetura e Urbanismo; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.
- j) Lei Federal n.º 5.524/1968 - Profissão de Técnico Industrial de nível médio.
- k) Lei Federal n.º 13.639/2018 - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.
- l) Lei Federal n.º 10.098/2000 - Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.
- m) ABNT NBR 9050/2020 - Critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto às condições de acessibilidade.
- n) Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Novo Código Florestal Brasileiro. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
- o) Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, compilada com alterações das IN nº 9/2016, 13/2017, 3/2020, 19/2020 e 16/2022 - Institui o Sinaflor e normatiza do Documento de Origem Florestal (DOF).
- p) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Por se tratar de obras ou execução de serviços de engenharia ou arquitetura, a relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, após a elaboração dos projetos e das especificações técnicas, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que





PREFEITURA DE ITARARÉ

resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE SOLUÇÃO

6.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Itararé não detém os meios necessários à concretização do objeto, e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Tratam-se de serviços relativamente comuns à Engenharia, portanto, não se faz necessária ampla prospecção junto ao mercado de soluções que possa atender à demanda apresentada.

6.2. Nesse caso, é estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, após a elaboração dos projetos, memoriais e especificações.

7.2. A definição do orçamento será através do levantamento de quantidades e custos unitários correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e Tabela de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (FDE) para as obras e serviços de engenharia. Na ausência de referencial para itens específicos será estimado valor conforme § 1º do Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3. Para os serviços, após elaboração de planilha orçamentária conforme os quesitos acima descritos estima-se o valor conforma abaixo discriminado:

ITENS	Valor máximo estimado
Reforma Antigo Imóvel Posto de Saúde Bairro Velho – Vila Novo Horizonte	R\$ 152.787,31

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços acima descritos encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:





PREFEITURA DE ITARARÉ

a) Definição dos serviços a serem executados, em síntese:

Serviço de reparo na cobertura e nas alvenarias; Execução completa das novas instalações elétricas; Reforma parcial das instalações hidráulicas; Recuperação das paredes e revestimentos; Pintura interna e externa das paredes e esquadrias; Recuperação do piso de madeira; Manutenção dos pisos cerâmicos existentes; Demolição e reconstrução do contrapiso externo com assentamento de novos pisos cerâmicos em parte da área total externa;

8.2. A obra se dará em conformidade com o previsto nos projetos, memoriais, especificações, planilhas e cronogramas, que serão elaborados na fase de Projeto Básico, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta.

9. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Justifica-se que o parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser a ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do objeto permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do objeto e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

A readequação do imóvel que depois de muitos anos foi utilizado pelo município e dentro das normas contratuais deve ser entregue nas condições de uso em que o município recebeu.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Quanto à logística, diretores/gestores dos edifícios contemplados deverão prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos funcionários, etc.

11.2. Quanto à segurança da obra e dos funcionários, é de responsabilidade da empresa contratada o atendimento às normas de Segurança do Ministério do Trabalho, sendo obrigatório o uso de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva e de funcionários treinados para trabalhos em altura para execução dos serviços específicos, sendo, inclusive, de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de cintos de segurança, escadas, andaimes e os demais equipamentos necessários para execução dos trabalhos em altura;





PREFEITURA DE ITARARÉ

11.3. Quanto à infraestrutura elétrica, é de responsabilidade da empresa contratada a execução dos serviços de instalações elétricas conforme ABNT e de acordo com as normativas da concessionária local;

11.5. Quanto a geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação dos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, é de responsabilidade da contratada o correto armazenamento e destinação dos mesmos;

11.6. Quanto a utilização de madeira, é de responsabilidade da contratada a utilização de madeira não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, exigindo no ato da compra que as empresas que comercializem madeiras, forneçam o DOF (Documento de Origem Florestal), acompanhado de nota fiscal.

11.7. Quanto a vistoria técnica, será **facultativo** que as empresas interessadas em participar do processo licitatório, realizem visita técnica para conhecimento do local, bem como o tamanho da área de intervenção, identificação dos serviços a serem executados e das providências prévias ao contrato, no entanto, **caso não o façam, deverão apresentar Declaração** assumindo, tacitamente, possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário. As visitas devem ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (15)3532 8017 ou 8064.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não serão realizadas contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que o projeto de obras e serviços de engenharia e arquitetura atendem demandas de locais e necessidades específicas, projetadas de maneira personalizada para cada edificação e/ou obra.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto aos possíveis impactos ambientais, está previsto:

a) geração de resíduos comuns de construção civil;

13.2. Quanto às medidas mitigadoras:

a) será responsabilidade da contratada o correto armazenamento e destinação dos resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação dos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002;

13.3. Quanto à economia de recursos naturais, o projeto deverá prever a instalação de equipamentos modernos com índice de consumo de energia reduzido, tais como lâmpadas de LED;





PREFEITURA DE ITARARÉ

13.4. Quanto à logística reversa, a mesma não é aplicável para este tipo de contratação;

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, portanto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itararé, 17 de novembro de 2025

Gustavo Stefanutto

Secretário de Desenvolvimento Municipal

Lucas Gonçalves Demétrio

Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTTO e LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/043F-4C41-31D2-C241> e informe o código 043F-4C41-31D2-C241





MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REFORMA ANTIGO POSTO NOVO HORIZONTE

Endereço da Obra: RUA PADRE CAETANO JOVINO, Nº 421, CENTRO - ITARARÉ/SP

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar, os serviços previstos na obra em questão, contemplando atividades realizadas durante sua execução, conforme descrito a seguir:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a instalação de placa de obra em aço galvanizado, com dimensões de 1,50 m por 1,00 m, contendo todas as informações obrigatórias previstas para obras públicas. Incluem também o corte mecanizado de grama e mato existentes no terreno, utilizando equipamento apropriado para roçagem e limpeza, seguido da coleta, carga, manuseio, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, tecnicamente denominados resíduos verdes, respeitando as normas de gestão de resíduos sólidos.

2. REPARO NA ALVENARIA

O reparo na alvenaria contempla a recomposição das aberturas e rasgos existentes nas paredes, restituindo a integridade do elemento construtivo por meio da aplicação sequencial de chapisco, emboço e reboco. O procedimento será realizado com argamassas compatíveis com o substrato, restabelecendo o alinhamento, o prumo, o nivelamento e o acabamento necessários para posterior pintura.





PREFEITURA DE ITARARÉ

3. REPARO NA COBERTURA

O reparo na cobertura consiste na execução de intervenções pontuais na estrutura (trama) do telhado, com substituição apenas dos elementos específicos que apresentem deterioração ou comprometimento estrutural. O serviço prevê igualmente a troca pontual das telhas danificadas, garantindo estanqueidade e preservação do desempenho do sistema. Abrange ainda a remoção e substituição de trechos de calhas e rufos deteriorados, assegurando o funcionamento correto do sistema de drenagem pluvial da edificação. Todos os resíduos gerados serão recolhidos, carregados, transportados e destinados ambientalmente de forma adequada.

4. PISO

O piso da edificação está dividido entre ambientes internos e externos. No piso interno em madeira, será executada a restauração completa, incluindo a retirada total dos rodapés existentes, a instalação de novos rodapés com todas as etapas de preparação das superfícies e a pintura correspondente. No piso de madeira propriamente dito será realizada raspagem completa, calafetação das juntas e aplicação de três demãos de verniz tipo Synteko ou produto equivalente. Todo o material removido será coletado, carregado e destinado corretamente. No piso cerâmico interno será realizada limpeza com escovação manual e posterior aplicação de uma demão de cera adequada, restabelecendo o acabamento original. Nos pisos externos será feita a demolição integral do piso existente em concreto simples, seguida pela reconstrução da área a partir da compactação mecânica da base, distribuição de lastro granular e aplicação de camada de concreto magro com espessura de 5 cm. Após essa preparação será realizado o assentamento de revestimento cerâmico exclusivamente nos pontos onde originalmente havia piso cerâmico antes da demolição. Todos os resíduos serão removidos e destinados conforme exigências ambientais.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





5. HIDRÁULICA

Os serviços hidráulicos contemplam a recomposição do sistema existente mediante a instalação de nova caixa d'água, implantação de novo ramal de distribuição, instalação de tubulação destinada ao abastecimento de água potável, tecnicamente denominada alimentação predial e distribuição interna, bem como instalação dos ramais sanitários destinados ao atendimento de bacias e demais aparelhos. Inclui também a substituição de ralos, torneiras, registros de gaveta, registros de pressão, sifões, bancadas, lavatórios, assentos sanitários e cubas, assegurando pleno funcionamento e estanqueidade do sistema.

6. BOX

Fornecimento e instalação de box de banheiro em vidro temperado de 8 mm, incolor (ou conforme especificação do projeto), composto por duas folhas, sendo uma fixa e outra de correr, instaladas em sistema com roldanas aparentes e trilho superior em alumínio anodizado. A estrutura metálica receberá acabamento resistente à umidade, assim como todos os componentes, incluindo puxadores, roldanas e parafusos em aço inox. O vidro será devidamente lapidado e receberá película de segurança, conforme normas técnicas vigentes (ABNT NBR 14207 e NBR 7199). A instalação será executada após nivelamento e verificação de prumo, garantindo vedação adequada para evitar infiltrações, funcionamento suave da porta e perfeito alinhamento do conjunto. A altura será de 2,10 m.

7. ELÉTRICA

7.1 QUANTO AO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, proteções e equipamentos. O atendimento às edificações (CRAS e Centro de convivência do idoso) foi considerado em baixa tensão, conforme a





PREFEITURA DE ITARARÉ

tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V, trifásico, categoria T1 (atualmente padrão bifásico, necessário alteração de categoria). Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no quadro AL1, localizado ao lado do padrão de entrada de energia, que seguem em eletrodutos enterrados no solo até o quadro QDG, conforme especificado no projeto, e até o quadro de distribuição do CRAS (quadro e conexão existente).

7.2 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

7.2.1 Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

7.2.2 Caixas de derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos. As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

7.2.3 Caixas de passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

7.2.4 Eletrodutos e eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC próprio para rede enterrada. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

7.2.5 Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com





PREFEITURA DE ITARARÉ

isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas dos circuitos de força e # 1,5 mm² para iluminação. Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc). A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções: A - CIRCUITOS TRIFÁSICOS Fase A - Preto Fase B - Vermelho Fase C - Branco Neutro - Azul claro Retorno - Amarelo Terra (PE Proteção) - Verde B - ELETRICA COMUM Fase - Preto Neutro - Azul claro (Identificado) Terra (PE Proteção) - Verde

7.2.6 Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico. Os disjuntores monopolares, bipolares e tripolares deverão ser de qualidade, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas. Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

7.12.7 Quadros elétricos



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





Para atendimento às diversas áreas da edificação existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

7.2.8 Interruptores e tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra.

7.2.9 Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo tubular nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética. Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

7.2.10 Disposições construtivas

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um





PREFEITURA DE ITARARÉ

conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem. Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão estabelece as condições para projeto, execução e verificação das instalações elétricas de baixa tensão em edificações, visando a segurança e o funcionamento adequado. ABNT NBR NM 247 / NBR 7288 / NBR 7287 — Cabos elétricos isolados de cobre definem as características construtivas e os requisitos de desempenho para cabos de cobre isolados para uso em instalações elétricas de baixa tensão. ABNT NBR 5413 — Iluminância de interiores determina os níveis mínimos de iluminância recomendados para diversos ambientes internos, garantindo conforto visual e eficiência energética. DIS-NOR-030 - Norma da concessionária local de energia elétrica. Estabelece os padrões e exigências técnicas para ligação de unidades consumidoras à rede da distribuidora (entrada de serviço, medição e proteção). NR 10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (MTE). Define os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

8. PINTURA

A pintura interna compreende o tratamento completo das superfícies de paredes e tetos, incluindo lixamento, aplicação de fundo selador e pintura com tinta látex PVA premium, assegurando acabamento uniforme e durável. A pintura externa abrange toda a alvenaria da residência e o muro de fechamento, também com lixamento, aplicação de fundo selador e pintura com tinta látex acrílico premium apropriada para intempéries. O serviço inclui ainda a remoção das portas deterioradas e instalação de novas portas quando necessário, assim como a pintura das portas existentes e novas utilizando esmalte sintético. As janelas e grades metálicas receberão o mesmo acabamento em esmalte sintético, com prévio lixamento e aplicação de zarcão nos pontos onde houver necessidade de proteção anticorrosiva. Os vidros quebrados ou danificados serão substituídos por novos.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares abrangem a limpeza geral da obra ao final dos serviços, incluindo a remoção integral de resíduos sólidos, poeiras, restos de materiais, argamassas e detritos, bem como a lavagem e higienização das superfícies, equipamentos e áreas externas, assegurando que a edificação seja entregue em perfeitas condições de uso. A limpeza pós-obra será executada com procedimentos adequados para remoção de sujeiras incrustadas, limpeza de esquadrias, vidros, pisos, rodapés, louças e metais, garantindo a entrega final conforme padrões técnicos de finalização de obra.

Itararé - SP, 17 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE
ITARARÉ

Lucas Gonçalves Demetrio

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Itararé - SP

CREA 5070463475-SP



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO STEFANUTO e LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/043F-4C41-31D2-C241> e informe o código 043F-4C41-31D2-C241



Prefeitura Municipal de Itararé-SP
CNPJ: 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal
Coordenadoria de Engenharia e Obras
CNPJ: 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, nº 83 - Centro
Telefone: (15) 3532-8000 / e-mail: engenharia@itarare.sp.gov.br

CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ					Data	13/11/2025		
OBJETO:		REFORMA ANTIGO POSTO NOVO HORIZONTE					Valor	152.787,31		
LOCAL:		RUA PADRE CAETANO JOVINO, Nº 421, CENTRO - ITARARÉ/SP					BDI	23,00 %		
BANCOS:		SINAPI - 06/2025 - São Paulo, CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo, FDE - 04/2025 - São Paulo, SCO - 05/2025 - Rio de Janeiro								
ENCARGOS SOCIAIS		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.105,90	1.105,90	0,72 %	
1.1	PMI-059	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m ²	1,5	536,70	660,14	990,21	0,65 %	
1.2	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m ²	82,64	1,14	1,40	115,69	0,08 %	
2			REPARO ALVENARIA		1		1.009,00	1.009,00	0,66 %	
2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	25	4,80	5,90	147,50	0,10 %	
2.2	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	25	28,02	34,46	861,50	0,56 %	
3			REPARO COBERTURA		1		12.832,14	12.832,14	8,40 %	
3.1	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	m ²	30	4,79	5,89	176,70	0,12 %	
3.2	04.02.090	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	m ²	30	18,11	22,27	668,10	0,44 %	
3.3	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	30	100,64	123,78	3.713,40	2,43 %	
3.4	07.03.001	FDE	TELHAS DE BARRO FRANCESA	m ²	30	85,22	104,82	3.144,60	2,06 %	
3.5	04.30.020	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	m	40	4,70	5,78	231,20	0,15 %	
3.6	16.33.080	CPOS/CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	m	40	97,38	119,77	4.790,80	3,14 %	

3.7	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6	9,46	11,63	69,78	0,05 %
3.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12	2,55	3,13	37,56	0,02 %
4			PISO		1		31.710,45	31.710,45	20,75 %
4.1			INTERNO		1		13.978,27	13.978,27	9,15 %
4.1.1			RESTAURAÇÃO DE PISO DE MADEIRA		1		11.691,72	11.691,72	7,65 %
4.1.1.1	13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	92,76	3,20	3,93	364,54	0,24 %
4.1.1.2	SC 30.05.0100	SCO	Raspagem, calafetacao e aplicacao de 3 demaos de Synteko ou similar em tacos ou assoalho de madeira.	m²	87,59	67,50	83,02	7.271,72	4,76 %
4.1.1.3	13.05.009	FDE	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	92,76	30,28	37,24	3.454,38	2,26 %
4.1.1.4	33.05.360	CPOS/CDHU	VERNIZ EM RODAPÉS, BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA	m	92,76	5,27	6,48	601,08	0,39 %
4.1.2			CERÂMICO		1		2.286,55	2.286,55	1,50 %
4.1.2.1	16.80.112	FDE	LIMPEZA DE PISO CERAMICO / PORCELANATO COM DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	139,68	4,34	5,33	744,49	0,49 %
4.1.2.2	SC 30.05.0050	SCO	Enceramento de piso de qualquer natureza, 1 demao.	m²	139,68	8,98	11,04	1.542,06	1,01 %
4.2			EXTERNO		1		17.732,18	17.732,18	11,61 %
4.2.1	03.01.020	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	12,15	224,84	276,55	3.360,08	2,20 %
4.2.2	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	12,15	9,46	11,63	141,30	0,09 %
4.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60,75	2,55	3,13	190,14	0,12 %
4.2.4	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	186,95	0,90	1,10	205,64	0,13 %
4.2.5	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	12,15	196,53	241,73	2.937,01	1,92 %
4.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	186,95	35,74	43,96	8.218,32	5,38 %

4.2.7	G.02.000.03457 4	CPOS/CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE DE 33,5 X 33,5 CM, PEI-5, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, REF. CARGO PLUS AD GRAY OU URBANUS GRAY DA ELIANE OU EQUIVALENTE	m²	82,63	26,37	32,43	2.679,69	1,75 %
5			HIDRÁULICA		1		18.778,45	18.778,45	12,29 %
5.1	PMI-006	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	40	52,11	64,09	2.563,60	1,68 %
5.2	PMI-013	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	m	20	88,98	109,44	2.188,80	1,43 %
5.3	PMI-010	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	m	20	90,32	111,09	2.221,80	1,45 %
5.4	44.03.400	CPOS/CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	un	9	57,91	71,22	640,98	0,42 %
5.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	79,07	97,25	875,25	0,57 %
5.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	75,44	92,79	185,58	0,12 %
5.7	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	21,11	25,96	129,80	0,08 %
5.8	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	416,16	511,87	1.023,74	0,67 %
5.9	44.06.330	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	un	1	972,65	1.196,35	1.196,35	0,78 %
5.10	44.20.110	CPOS/CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	un	3	12,91	15,87	47,61	0,03 %
5.11	44.20.010	CPOS/CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	un	8	29,28	36,01	288,08	0,19 %
5.12	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	455,19	559,88	559,88	0,37 %
5.13	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	500,44	615,54	2.462,16	1,61 %
5.14	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	378,80	465,92	1.397,76	0,91 %
5.15	30.08.030	CPOS/CDHU	ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE 700 X 450 MM	un	1	778,29	957,29	957,29	0,63 %

5.16	30.08.030	CPOS/CDHU	ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE 700 X 450 MM	un	1	778,29	957,29	957,29	0,63 %
5.17	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	440,04	541,24	1.082,48	0,71 %
6			BOX		1		1.936,69	1.936,69	1,27 %
6.1	102237	SINAPI	BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_01/2021	M2	7,25	217,18	267,13	1.936,69	1,27 %
7			ELÉTRICA		1		24.316,99	24.316,99	15,92 %
7.1			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA		1		3.190,92	3.190,92	2,09 %
7.1.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.594,25	3.190,92	3.190,92	2,09 %
7.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1		981,82	981,82	0,64 %
7.2.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	798,23	981,82	981,82	0,64 %
7.3			CABOS		1		5.890,15	5.890,15	3,86 %
7.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	4,95	6,08	3.040,00	1,99 %
7.3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	3,47	4,26	852,00	0,56 %
7.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63	10,41	12,80	806,40	0,53 %
7.3.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	27,69	34,05	1.191,75	0,78 %
7.4			CAIXA DE PASSAGEM, TOMADAS E INTERRUPTORES		1		5.623,40	5.623,40	3,68 %
7.4.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	14,16	17,41	435,25	0,28 %
7.4.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46	23,23	28,57	1.314,22	0,86 %
7.4.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	41,73	51,32	153,96	0,10 %

7.4.4	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	38,91	47,85	1.196,25	0,78 %
7.4.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	44,28	54,46	1.307,04	0,86 %
7.4.6	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	60,36	74,24	222,72	0,15 %
7.4.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	37,23	45,79	915,80	0,60 %
7.4.8	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,78	39,08	78,16	0,05 %
7.5			LAMPADAS E LUMINÁRIAS		1		4.080,96	4.080,96	2,67 %
7.5.1	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	48	34,21	42,07	2.019,36	1,32 %
7.5.2	41.14.070	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	un	24	69,84	85,90	2.061,60	1,35 %
7.6			DISJUNTORES		1		605,69	605,69	0,40 %
7.6.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	14,48	17,81	302,77	0,20 %
7.6.2	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	105,79	130,12	130,12	0,09 %
7.6.3	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	70,25	86,40	172,80	0,11 %
7.7			ELETRODUTOS		1		3.944,05	3.944,05	2,58 %
7.7.1	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35	9,54	11,73	410,55	0,27 %
7.7.2	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	10,96	13,48	1.348,00	0,88 %
7.7.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	11,85	14,57	2.185,50	1,43 %
8			PINTURA		1		54.593,09	54.593,09	35,73 %
8.1			INTERNA		1		24.559,01	24.559,01	16,07 %
8.1.1			PAREDE		1		20.137,52	20.137,52	13,18 %
8.1.1.1	03.10.140	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	630,48	6,33	7,78	4.905,13	3,21 %
8.1.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	630,48	5,01	6,16	3.883,75	2,54 %

8.1.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	630,48	14,64	18,00	11.348,64	7,43 %
8.1.2			TETO		1		4.421,49	4.421,49	2,89 %
8.1.2.1	03.10.140	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	132,42	6,33	7,78	1.030,22	0,67 %
8.1.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	132,42	6,19	7,61	1.007,71	0,66 %
8.1.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	132,42	14,64	18,00	2.383,56	1,56 %
8.2			EXTERNA		1		16.024,92	16.024,92	10,49 %
8.2.1			RESIDÊNCIA		1		6.887,85	6.887,85	4,51 %
8.2.1.1	03.10.140	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	215,65	6,33	7,78	1.677,75	1,10 %
8.2.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	215,65	5,01	6,16	1.328,40	0,87 %
8.2.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	215,65	14,64	18,00	3.881,70	2,54 %
8.2.2			ALINHAMENTO PRÉDIAL		1		9.137,07	9.137,07	5,98 %
8.2.2.1	03.10.140	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	m²	286,07	6,33	7,78	2.225,62	1,46 %
8.2.2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	286,07	5,01	6,16	1.762,19	1,15 %
8.2.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	286,07	14,64	18,00	5.149,26	3,37 %
8.3			ESQUADRIA		1		14.009,16	14.009,16	9,17 %
8.3.1			PORTA		1		10.768,26	10.768,26	7,05 %
8.3.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,5	12,70	15,62	117,15	0,08 %
8.3.1.2	05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	6	181,07	222,71	1.336,26	0,87 %
8.3.1.3	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.033,04	1.270,63	2.541,26	1,66 %
8.3.1.4	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	953,22	1.172,46	3.517,38	2,30 %
8.3.1.5	24.02.010	CPOS/CDHU	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	m²	2	1.053,72	1.296,07	2.592,14	1,70 %
8.3.1.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	15,96	20,54	25,26	403,14	0,26 %

Prefeitura Municipal de Itararé-SP
CNPJ: 46.634.390/0001-52

8.3.1.7	15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	6,72	31,57	38,83	260,93	0,17 %
8.3.2			JANELA		1		1.755,27	1.755,27	1,15 %
8.3.2.1	15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	38,26	31,57	38,83	1.485,63	0,97 %
8.3.2.2	14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	m²	1,5	146,15	179,76	269,64	0,18 %
8.3.3			GRADE		1		1.485,63	1.485,63	0,97 %
8.3.3.1	15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	38,26	31,57	38,83	1.485,63	0,97 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		6.504,60	6.504,60	4,26 %
9.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	370	14,30	17,58	6.504,60	4,26 %

LUCAS GONÇALVES DEMETRIO
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SP 5070463475



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho – Vila Novo Horizonte.;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal contratação se justifica diante da necessidade de realizar a entrega definitiva do imóvel que foi por muito tempo alugado pelo município para diversas funções e dado o tempo de uso para a realização da entrega o município terá de realizar a reforma no prédio.

2.2 A Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos e de mão de obra especializada para a execução das referidas obras.

2.3 A contratação, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminar é a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

3. DO QUANTITATIVO, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES

3.1 Estima-se a presente licitação no valor máximo em:

ITENS	Valor máximo estimado
Reforma Antigo Imóvel Posto de Saúde Novo Horizonte e CRAS Novo Horizonte;	R\$ 152.787,31

3.2. Os valores do presente processo foram obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos SINAPI, CDHU, entre outros.

3.3. As quantidades de referência foram estimadas por meio dos projetos e demais documentos que acompanham os anexos do presente Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – Para a execução do objeto deverão ser seguidos as seguintes premissas técnicas, visando a melhor eficácia e garantia de entrega dos projetos conforme as exigências do memorial descritivo e normas aplicáveis no âmbito da NBR-95, assim como os projetos e seus detalhamentos.

4.2 Deverá ser sempre respeitado o Memorial Descritivo, caracterizado pelo conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para de construção de estrutura de concreto para reservatório de água.

4.3 - Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

4.4 - Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

4.5 - A contratada **poderá** realizar visita técnica no local da obra, examinar os projetos, memoriais e planilha orçamentária e dirimir as eventuais dúvidas com o responsável técnico antes da apresentação das propostas.





PREFEITURA DE ITARARÉ

4.6 - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente, com a entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II – Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos após a entrega do item, sendo também atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada medição, os quantitativos e especificações dos serviços aferidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os serviços e materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o Contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pela fiscalização da obra.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de Empresa é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal;

6.2. A execução da obra, compreende entre outros :

Serviço de reforma de edificação, reparos nas instalações hidráulicas, reparos nas instalações elétrica, reparos nas paredes e revestimentos e pintura dos referidos espaços;

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição no Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (Art. 63, Inciso III), em qualquer caso, serão exigidos os





PREFEITURA DE ITARARÉ

documentos relativos à regularidade fiscal. Por tal disposição legal, estes documentos ser apresentados logo após a escolha da melhor proposta.

7.2 Para fins de conhecimento das condições dos serviços a serem executados e demais condições para melhor formulação da proposta, será **facultativo** que as empresas interessadas em participar do processo licitatório, realizem vistoria técnica para conhecimento do local, bem como o tamanho da área de intervenção, identificação dos serviços a serem executados e das providências prévias ao contrato, no entanto, **caso não o façam, deverão apresentar Declaração** assumindo, tacitamente, possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário. As visitas devem ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (15)3532 8017 ou 8064.

7.3. Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

Itens de maior relevância

- A) Item 4.1.1.2 : Raspagem, calafetacao e aplicacao de 3 demaos de Synteko ou similar em tacos ou assoalho de madeira. Quantidade mínima exigida: 43,79 m²
- B) Item 4.26 : LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - Quantidade mínima exigida: 93,47 m²
- C) Item 8.1.1.3 : PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - Quantidade mínima exigida: 315,24 m²

7.4 Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA/CAU, comprovando a sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho – Vila Novo Horizonte.
EXECUÇÃO DE RASPAGEM, CALAFETACAO E APLICACAO DE SYNTEKO OU SIMILAR EM TACOS OU ASSOALHO DE MADEIRA. EXECUÇÃO DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE E TETO EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.2. A Contratada encontra-se ciente que deverá garantir a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e social durante toda a vigência do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os serviços dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do Contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular andamento dos serviços;
- h) Executar o Contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do Contrato;
- j) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade da execução dos serviços e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;

m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à adequada execução dos serviços e cumprimento do Contrato;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do Contrato;

c) Pagar pontualmente a Contratada;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

9.2. O prazo de execução será conforme tabela abaixo, contados da data da ordem de início de serviço.

Item	Cronograma
Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho – Vila Novo Horizonte.	07 meses





10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho, a indicação do processo licitatório **Concorrência XXX/2025**, e a indicação do número da proposta / convênio quando foi o caso.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do Contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pelo Contratado e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

10.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 340





PREFEITURA DE ITARARÉ

SUB ELEMENTO: 99

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 310-0

Recurso Próprio

12. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designado(a) como gestor(a) o(a) seguinte servidor(a): Helton Alexandrino da Silva – CPF: 315.516.258-90, Coordenador de Saúde Preventiva, o(a) qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado(a) como fiscal o(a) seguinte servidor(a): Lucas Gonçalves Demétrio – CPF 426.993.688-65 – Engenheiro Civil, o(a) qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 043F-4C41-31D2-C241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO STEFANUTO (CPF 315.XXX.XXX-80) em 03/12/2025 10:59:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS GONÇALVES DEMETRIO (CPF 426.XXX.XXX-65) em 04/12/2025 08:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/043F-4C41-31D2-C241>